



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SEMOB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

ETP Nº. 13/2026

Data da Elaboração: 01/10/2026

Responsável: Janaina Oliveira Cardoso - Coordenadora de Engenharia
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Vargem Alta apresenta necessidade de promover a melhoria da infraestrutura viária de diversas localidades, mediante a execução de obras de pavimentação e dos serviços complementares necessários ao adequado funcionamento, segurança e conservação das vias públicas.

A necessidade decorre das condições atuais de determinados trechos viários, que demandam intervenção para melhoria da trafegabilidade, segurança de veículos e pedestres, mobilidade urbana e condições de acesso às localidades contempladas.

Ao todo serão contempladas 10 ruas com localização tanto na sede do Município de Vargem Alta, quanto em adjacências compreendidas nas localidades de São José de Fruteiras e em Capivara.

Para atendimento da demanda, a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos dispõe de projetos de engenharia e planilhas orçamentárias consolidadas para tais intervenções.

A contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução das intervenções previstas nos projetos de engenharia, proporcionando melhores condições de circulação, segurança e utilização das vias públicas, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por empresa especializada e regularmente habilitada para execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com o objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratada deverá executar integralmente os serviços previstos nos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

- a) execução dos serviços conforme os projetos de engenharia aprovados pela Administração;
- b) utilização de materiais que atendam às especificações técnicas e normas aplicáveis;
- c) execução da pavimentação com blocos de concreto intertravados, com espessura e características definidas nos projetos;
- d) execução da regularização e compactação do subleito conforme especificações técnicas;
- e) execução dos meios-fios e demais dispositivos previstos nos projetos;
- f) execução das calçadas, sarjetas e dispositivos de drenagem nas intervenções em que previstos;
- g) implantação da sinalização viária prevista nos projetos;
- h) fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução das obras;
- i) observância das normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais regulamentações aplicáveis;
- j) manutenção das condições de segurança do local durante a execução das obras;
- k) apresentação dos documentos, ensaios, laudos e comprovações de qualidade dos materiais e serviços quando exigidos pela fiscalização;
- l) manutenção de profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução, com emissão da respectiva ART/RRT ou documento equivalente, quando aplicável;
- m) cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido pela Administração;
- n) correção, às suas expensas, de serviços executados em desconformidade com os projetos e especificações;
- o) responsabilização pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

A execução deverá observar rigorosamente as condições existentes nos locais das intervenções, devendo a licitante considerar, na formulação de sua proposta, todos os elementos necessários à adequada execução dos serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do objeto, foram avaliadas soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, especialmente a execução direta pela Administração e a contratação de empresa especializada.

A execução direta demandaria a disponibilidade permanente de mão de obra especializada, equipamentos, veículos, materiais, estrutura operacional e capacidade técnica compatível com a execução simultânea ou sucessiva das diversas intervenções, recursos que não se mostram adequados para atendimento integral da demanda no prazo pretendido.

A contratação de empresa especializada permite reunir, em uma única solução contratual, os recursos humanos, materiais, equipamentos e conhecimentos técnicos necessários à execução das obras, permitindo à Administração concentrar sua atuação no planejamento, fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Quanto à solução construtiva, os projetos elaborados adotam predominantemente pavimentação em piso intertravado com blocos de concreto, solução tecnicamente adequada às características das vias contempladas e compatível com os serviços complementares previstos nos projetos.

Para a formação do orçamento estimativo, os projetos e planilhas consolidadas utilizam referências do SINAPI – junho de 2026, acrescidas dos respectivos BDI previstos em cada orçamento.

Diante das características do objeto, não se identificou solução alternativa que apresente, de forma conjunta, maior compatibilidade com os projetos já elaborados e com a necessidade administrativa identificada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação de dez ruas localizadas no Município de Vargem Alta, incluindo as localidades de São José de Fruteiras e Capivara, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos elaborados pela Administração Municipal.

A execução compreenderá os serviços previstos nos projetos, incluindo pavimentação com blocos de concreto intertravados, regularização e compactação do subleito, execução de meios-fios, calçadas, sarjetas, dispositivos de drenagem e sinalização viária, conforme aplicável a cada intervenção.

A contratação deverá assegurar a utilização de materiais adequados, a observância das normas técnicas pertinentes, a qualidade e a durabilidade dos serviços executados, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e das condições de segurança durante a realização das obras.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho serão definidos nos projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do Projeto Básico. Os padrões estabelecidos justificam-se pela necessidade de garantir a segurança dos usuários, a durabilidade da pavimentação, o adequado funcionamento dos dispositivos de drenagem e a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando que as obras sejam entregues em condições adequadas de utilização, à saber:

I – execução dos serviços em conformidade com os projetos e especificações aprovados pela Administração;

II – utilização de blocos de concreto intertravados, materiais e insumos com características e dimensões compatíveis com as especificações técnicas de cada intervenção;

III – execução adequada dos serviços de preparação, regularização e compactação do subleito, assentamento da pavimentação, execução de meios-fios e demais elementos previstos nos projetos;

IV – execução dos dispositivos de drenagem superficial e das demais estruturas complementares previstas, de modo a assegurar o adequado escoamento das águas pluviais;

V – observância das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, das normas de segurança do trabalho e da legislação aplicável;

VI – disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à execução integral do objeto;

VII – apresentação dos ensaios, laudos e demais comprovações de qualidade exigidos nos documentos técnicos e pela fiscalização;

VIII – correção, às expensas da contratada, dos serviços executados em desacordo com os projetos, especificações e determinações da fiscalização.

Da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): Considerando que o objeto se trata de obra de engenharia de natureza especial com orçamento estimado que ultrapassa os limites legais para a exclusividade de participação disposta no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica a cota reservada ou a licitação exclusiva para ME/EPP. Contudo, ser-lhes-á assegurado o direito de preferência pelo critério de desempate previsto na referida Lei Complementar, bem como todos os demais benefícios aplicáveis na Lei nº 14.133/2021 que não conflitem com a natureza e o vulto da presente contratação.

Da participação de empresas em Consórcio: Fica vedada a participação de empresas em consórcio. A justificativa para tal vedação pauta-se no fato de que o objeto da presente contratação, possui complexidade técnica perfeitamente compatível com o mercado local e nacional de forma isolada. A constituição de consórcios é uma medida excepcional, voltada a objetos de altíssima complexidade ou vulto financeiro que exijam a soma de competências e equipamentos que uma única empresa não possuiria, o que não se aplica a este caso. Ademais, a vedação busca simplificar a gestão contratual e reduzir os riscos de litígios administrativos.

Subcontratação: A não subcontratação do objeto justifica-se pelo fato de se tratar de uma obra de engenharia de porte e complexidade comuns, cuja execução integrada por uma única empresa assegura a unidade de responsabilidade técnica e operacional. A centralização dos serviços em uma única contratada previne a fragmentação da execução, otimiza a fiscalização por parte da Administração Pública e resguarda o Município contra eventuais conflitos de garantia em caso de falhas executivas no pavimento ou no sistema de drenagem.

Caracterização e complexidade técnica da obra:

O objeto caracteriza-se como obra de engenharia destinada à implantação de pavimentação e dos respectivos serviços complementares em vias públicas, com soluções construtivas definidas em projetos elaborados previamente pela Administração.

Considerando a solução construtiva predominante, baseada em pavimentação com blocos de concreto intertravados e serviços complementares de infraestrutura viária, o objeto apresenta características de execução compatíveis com técnicas construtivas usuais de mercado, cujos requisitos de qualidade e desempenho podem ser definidos nos projetos e nas especificações técnicas.

Regime de execução:

O regime de execução previsto para a contratação será o de **Empreitada por Preço Global**, conforme indicado neste Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade de licitação:

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade **Concorrência**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e sua caracterização como obra de engenharia.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas a partir dos levantamentos e elementos técnicos que compõem a documentação da contratação e estão detalhados nas planilhas orçamentária individuais para cada rua contemplada e respectivas memórias de cálculo que integram a instrução técnica para esta contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas planilhas orçamentárias consolidadas que integram os projetos de engenharia, a estimativa global da contratação corresponde a:

R\$ 1.958.004,84 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos).

A composição do valor consolidado é:

LOCAL DE INTERVENÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Rua próxima à Escola de Capivara	R\$ 266.506,33
Rua Dozolina Aneta Calvi Sartório	R\$ 232.705,62
Rua Guilherme Magnago	R\$ 70.431,91
Rua Jalvas Paiva	R\$ 85.364,28
Rua Projetada por baixo do SAMU	R\$ 111.952,61
Rua Projetada próxima à Diopan	R\$ 86.117,74
Rua próxima ao Fórum – Zefina	R\$ 86.864,70
Rua Ruth Moreira	R\$ 436.701,43
Rua Sebastião Damásio da Silva	R\$ 91.565,62
Rua próxima à antiga Creche em Fruteiras	R\$ 489.794,60
TOTAL	R\$ 1.958.004,84

Os orçamentos têm como referência o SINAPI – junho de 2026, com aplicação de BDI de 29,63% ou 30,31%, conforme a respectiva planilha orçamentária.

O valor definitivo da contratação deverá ser aquele constante do orçamento estimativo que integrar o processo licitatório, após conferência dos quantitativos, composições, referências de preços e demais elementos necessários.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora as intervenções estejam distribuídas em dez vias distintas e possuam projetos e quantitativos individualizados, a Administração pretende realizar uma única contratação para execução integral das intervenções previstas nas dez ruas contempladas pelo objeto.

A opção pela contratação conjunta fundamenta-se na necessidade de garantir uniformidade na execução das intervenções, padronização dos materiais e procedimentos construtivos, maior eficiência no acompanhamento e fiscalização contratual e melhor coordenação das atividades, considerando que as obras integram uma mesma ação de melhoria da infraestrutura viária municipal.

A execução por uma única empresa também permite melhor organização da mobilização de mão de obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, evitando a fragmentação das responsabilidades entre diferentes contratadas e facilitando o planejamento e o acompanhamento do cronograma físico-financeiro.

Além disso, a contratação conjunta possibilita à Administração concentrar a gestão e fiscalização das intervenções em um único instrumento contratual, reduzindo a necessidade de acompanhamento simultâneo de diversos contratos com objetos semelhantes e executados em diferentes localidades do Município.

Embora seja tecnicamente possível a execução independente de cada intervenção, o parcelamento do objeto, neste caso, não se mostra necessário para o atendimento da demanda, uma vez que as dez intervenções possuem natureza semelhante, integram uma mesma finalidade administrativa e serão executadas sob projetos e especificações previamente definidos pela Administração.

A contratação conjunta deverá, ainda, proporcionar maior eficiência logística e possibilidade de obtenção de melhores condições na contratação, em razão da concentração dos quantitativos e da execução das intervenções sob uma única gestão contratual.

Dessa forma, não se recomenda o parcelamento do objeto, optando-se pela contratação de uma única empresa especializada para a execução integral das intervenções previstas nas dez ruas contempladas, sem prejuízo da individualização dos quantitativos, medições e demais controles necessários para cada intervenção.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As intervenções dependem da existência e utilização dos respectivos projetos de engenharia, memoriais, especificações técnicas e planilhas orçamentárias que integram a documentação preparatória.

Não foram identificadas, neste momento, contratações independentes que sejam indispensáveis à realização da presente contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A disponibilidade orçamentária atrelada à esta SEMOB encontra-se pormenorizada no PAC 2026 da Prefeitura Municipal de Vargem Alta (página 18), sob a rubrica de Obras e Serviços de Engenharia para Infraestrutura Viária portanto servindo de subsídio para esta contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) melhorar as condições de trafegabilidade das vias contempladas;
- b) proporcionar maior segurança para pedestres e veículos;
- c) melhorar as condições de mobilidade e acesso às localidades;
- d) reduzir os problemas decorrentes das condições inadequadas das vias;
- e) melhorar as condições de drenagem superficial nos locais contemplados pelos projetos;
- f) proporcionar maior durabilidade e qualidade à infraestrutura viária;
- g) qualificar os espaços públicos e melhorar as condições de utilização das vias;
- h) executar as intervenções previstas nos projetos de engenharia de forma planejada e tecnicamente adequada;
- i) promover a aplicação eficiente dos recursos públicos destinados às obras;
- j) entregar as intervenções concluídas e em condições adequadas de utilização pela população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, deverão ser concluídas as providências necessárias à instrução do processo, incluindo a análise e aprovação da documentação técnica, definição das condições de execução, fiscalização e recebimento da obra.

Deverá ser designada equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições previstas na legislação e nos documentos da contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução das obras poderá produzir impactos ambientais temporários decorrentes da movimentação de materiais, circulação de máquinas e veículos, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e eventual movimentação de solo.

Para mitigação dos impactos, a contratada deverá:

- a) realizar a adequada gestão e destinação dos resíduos gerados;
- b) evitar o descarte de materiais em locais inadequados;
- c) manter os locais de execução organizados e limpos;
- d) adotar medidas para controle de poeira e material particulado quando necessário;
- e) controlar ruídos e demais emissões decorrentes da execução dos serviços;

- f) evitar obstruções indevidas de sistemas de drenagem e cursos d'água;
- g) observar a legislação ambiental aplicável;
- h) utilizar materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas e ambientais pertinentes;
- i) promover a limpeza final dos locais após a conclusão dos serviços.

Na intervenção da Rua Ruth Moreira, deverão ser observadas especialmente as medidas previstas no respectivo projeto de drenagem pluvial, de modo a evitar problemas de escoamento e impactos decorrentes da execução inadequada dos dispositivos.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ (x) Apta a ter continuidade
- ☐ () Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- ☐ () Pregão
- ☒ (x) Concorrência
- ☐ () Concurso
- ☐ () Leilão
- ☐ () Diálogo competitivo
- ☐ () Dispensa de licitação
- ☐ () Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação? ☐ () Sim ☒ (x) Não

Se sim:

- ☐ () Credenciamento
- ☐ () Pré-qualificação
- ☐ () Procedimento de manifestação de interesse
- ☐ () Sistema de registro de preços
- ☐ () Registro cadastral.

13.4 Regime de execução

- ☐ () Empreitada por preço unitário
- ☒ (x) Empreitada por preço global
- ☐ () Empreitada integral
- ☐ () Contratação por tarefa
- ☐ () Contratação integrada
- ☐ () Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração:

JANAINA OLIVEIRA CARDOSO
COORDENADORA DE ENGENHARIA
COENG - DASEMOB - PMVA

Autorização:

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMOB - SEMOB - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMOB - SEMOB - PMVA

assinado em 22/10/2026 09:32:02 -03:00

JANAINA OLIVEIRA CARDOSO
COORDENADOR
COENG - SEMOB - PMVA

assinado em 22/10/2026 07:46:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2026 09:32:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMOB - SEMOB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-351VMD>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS
- SEMOB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01:	INCONSISTÊNCIA OU INCOMPATIBILIDADE ENTRE PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
			PRODUTO (P X I)
			3

ID	DANO	
01	Necessidade de correções durante a execução, alterações contratuais, atrasos e eventual comprometimento do planejamento da obra.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Realizar conferência e compatibilização dos projetos, memoriais, quantitativos e planilhas orçamentárias antes da publicação do edital.	SEMOB/Setor Técnico
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Promover a correção da documentação técnica antes da licitação, caso sejam identificadas inconsistências.	SEMOB/Setor Técnico
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

RISCO 02:	ESTIMATIVA DE PREÇOS INADEQUADA OU DESATUALIZADA		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
			PRODUTO (P X I)
			3

ID	DANO	
02	Orçamento incompatível com os preços de mercado, podendo resultar em propostas inexequíveis ou contratação por valor inadequado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
02	Conferir as composições, quantitativos, referências de	SEMOB/Setor Técnico

	preços e BDI utilizados na elaboração do orçamento estimativo.	responsável
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
02	Atualizar o orçamento e corrigir eventuais inconsistências antes da publicação do edital.	SEMOB/Setor Técnico responsável
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

JANAINA OLIVEIRA CARDOSO
COORDENADORA DE ENGENHARIA
COENG - SSEMOB - SEMOB - PMVA

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	BAIXA COMPETITIVIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
			PRODUTO (P X I)
			3

ID	DANO	
01	Ausência de propostas válidas, fracasso da licitação ou redução da competitividade.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Estabelecer requisitos de participação e qualificação compatíveis com a complexidade e o porte da contratação, evitando exigências excessivas ou desnecessárias.	SEMOB/LICITAÇÃO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Avaliar as causas da ausência ou desclassificação das propostas e, quando juridicamente cabível, promover as medidas necessárias para novo procedimento.	LICITAÇÃO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

RISCO 02:	IMPUGNAÇÕES, RECURSOS OU QUESTIONAMENTOS AO EDITAL	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA	6

ID	DANO	
02	Atraso na conclusão da licitação e necessidade de revisão de disposições do instrumento convocatório.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
02	Revisar previamente o edital e seus anexos, garantindo coerência entre objeto, projetos, orçamento, critérios de habilitação e condições de execução.	SEMOB/LICITAÇÃO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
02	Analisar os questionamentos e recursos apresentados e, quando necessário, promover as adequações cabíveis no procedimento.	LICITAÇÃO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

RISCO 03:	INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES	
PROBABILIDADE:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA	PRODUTO (P X I)
IMPACTO:	() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA	6

ID	DANO	
03	Redução da quantidade de propostas válidas e eventual fracasso do procedimento.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
03	Estabelecer critérios claros e objetivos de habilitação, julgamento e comprovação da capacidade técnica.	SEMOB/LICITAÇÃO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Adotar as providências previstas na legislação para prosseguimento do certame ou realização de novo procedimento, conforme o caso.	LICITAÇÃO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

JANAINA OLIVEIRA CARDOSO
COORDENADORA DE ENGENHARIA
COENG - SSEMOB - SEMOB - PMVA

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	ATRASO NA EXECUÇÃO DAS INTERVENÇÕES		
PROBABILIDADE:	(x) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
			PRODUTO (P X I)
			3

ID	DANO	
01	Atraso na conclusão das obras, prolongamento da indisponibilidade das vias e prejuízo ao cronograma previsto.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Estabelecer cronograma físico-financeiro e acompanhar sistematicamente o avanço das intervenções nas dez ruas.	FISCALIZAÇÃO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Notificar a contratada, exigir a regularização do cronograma e aplicar as medidas contratuais cabíveis quando caracterizado descumprimento injustificado.	FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

RISCO 02:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM DESCONFORMIDADE COM OS PROJETOS		
PROBABILIDADE:	() BAIXA	(x) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	() MÉDIA	(x) ALTA
			PRODUTO (P X I)
			6

ID	DANO	
02	Redução da qualidade ou durabilidade da obra, necessidade de correção dos serviços e eventual prejuízo ao erário.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL

02	Realizar fiscalização contínua, conferência dos materiais e verificação da execução conforme projetos, memoriais e especificações técnicas.	FISCALIZAÇÃO/SETOR TÉCNICO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
02	Determinar a correção ou refazimento dos serviços executados em desconformidade, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.	FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

RISCO 03:	DIFICULDADE DE COORDENAÇÃO EM TODAS AS INTERVENÇÕES		
PROBABILIDADE:	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO:	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
			PRODUTO (P X I)
			2

ID	DANO	
03	Execução desordenada das intervenções, dificuldade de acompanhamento, paralisações localizadas e comprometimento do cronograma geral.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
03	Exigir planejamento de execução compatível com as dez localidades, com cronograma físico-financeiro e programação das frentes de trabalho.	CONTRATADA/FISCALIZAÇÃO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
03	Reorganizar o cronograma e determinar a priorização ou redistribuição das frentes de trabalho, conforme a necessidade e as condições de execução.	FISCALIZAÇÃO/GESTOR DO CONTRATO
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL

JANAINA OLIVEIRA CARDOSO
COORDENADORA DE ENGENHARIA
COENG - SSEMOB - SEMOB - PMVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCOS VINICIO RIBEIRO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEMOB - SEMOB - PMVA

assinado em 02/10/2026 14:03:40 -03:00

JANAINA OLIVEIRA CARDOSO
COORDENADOR
COENG - SEMOB - PMVA

assinado em 02/10/2026 08:29:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2026 14:03:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA CARDOSO DA MOTTA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEMOB - SEMOB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z756MN>